

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2025**

(PL nº 056/2025 - nº do Executivo Municipal)

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 8254, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I do artigo 11 da Lei Municipal nº 8254, de 05 de novembro de 2025, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)

*I - 15 (quinze) metros, independentemente de sua largura para os cursos d'água Rio Itapemirim e Rio Castelo;*

(...)"

**Art. 2º** Ficam revogados o artigo 14 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 8254, de 05 de novembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CALOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003900340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# MENSAGEM

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Trata-se de Projeto de Lei nº 056/2025 (nº do Executivo Municipal), que **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 8254, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto visa adequar a lei aprovada ao princípio apontado pelo Estudo Ambiental Municipal (EAM) que fundamenta a proposta de nova legislação municipal para a delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) ao longo dos cursos d'água inseridos na Área Urbana Consolidada (AUC) de Cachoeiro de Itapemirim.

Este estudo, elaborado por uma consultoria de reconhecida competência técnica, trouxe uma análise criteriosa da realidade ambiental local e propôs critérios objetivos e equilibrados para a definição das faixas de APP urbanas, acompanhando diretrizes atualizadas de sustentabilidade, ordenamento territorial e desenvolvimento urbano.

Entre elas, um dos objetos de projeto, estabelecer a faixa de 15 (quinze) metros para nova área de preservação permanente para os rios Itapemirim e Castelo, fruto da análise e cruzamento de diversas variáveis que apontaram, tecnicamente, como a dimensão ideal para essas faixas.

Outra proposição deste projeto visa revogar o artigo 14 da proposta original do próprio Poder Executivo, uma vez que estaria extrapolando a delegação de competência fornecida pela Lei Federal nº 14285/2021, que autoriza que o ente federativo local legisle apenas sobre APP's em áreas urbanas consolidadas.

Seguimos assim com o compromisso desta gestão de promover uma legislação ambiental moderna, transparente e responsável, alinhada com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003900340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2025.

**OF/GAP/Nº 547/2025**

A Sua Senhoria,  
O Senhor **ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 056/2025 (nº do Executivo Municipal), em anexo, que **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 8254, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cordiais Saudações,

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003900340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

